



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 001/2017

A Unidade de Controle Interno vem apresentar parecer técnico referente à inexigibilidade nº 001/2017, conforme Inciso II, art. 31, da lei 13.019/2014 que trata de uma Parceria entre o Município e CTG Patrulha do Rio Grande, referente ao repasse de recursos para a realização do festival de danças tradicionais gaúchas, chamado III Patrulha Arte e Dança que engloba categorias pré-mirim, mirim, juvenil, adulta e veterana, criando um evento de grande potencial turístico, gerando espaço de lazer e difusão cultural com a comunidade local, tendo como um dos objetivos, evitar a influência de drogas com as crianças, jovens e adultos da comunidade.

Analisando o processo verificamos que a justificativa do Gestor Público e a proposta estão em conformidade com a modalidade de parceira adotada, bem como a o interesse de ambas as partes pela realização da parceria e da viabilidade de sua execução. Na análise do cronograma de desembolso e a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física financeira, foram cumpridas. Verificamos também a indicação do Gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2017.

Mariza Pereira Ramos
Mariza Pereira Ramos
Auxiliar da UCI

Paulo Roberto da Luz Collar
Paulo Roberto da Luz Collar.
Diretor da UCI